



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
CATARINA BARBOSA CHAVES BRESSAN

**EXISTÊNCIA E ADEQUAÇÃO DE CANTINAS ESCOLARES NAS UNIDADES
EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC APÓS A INSTITUIÇÃO
DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, 2019**

Tubarão
2019

CATARINA BARBOSA CHAVES BRESSAN

**EXISTÊNCIA E ADEQUAÇÃO DE CANTINAS ESCOLARES NAS UNIDADES
EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC APÓS A INSTITUIÇÃO
DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, 2019**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Graduação em Nutrição, da
Universidade do Sul de Santa Catarina, como
requisito parcial para obtenção do título de
Bacharel.

Orientadora: Prof^ª Maria Helena Marin, Msc.

Tubarão

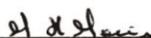
2019

CATARINA BARBOSA CHAVES BRESSAN

**EXISTÊNCIA E ADEQUAÇÃO DE CANTINAS ESCOLARES NAS UNIDADES
EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC APÓS A INSTITUIÇÃO
DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, 2019**

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado à obtenção do título de Bacharel em Nutrição e aprovado em sua forma final pelo Curso de Nutrição, da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Tubarão, 21 de novembro de 2019.



Professora e orientadora Maria Helena Marin, Msc.
Universidade do Sul de Santa Catarina



Professora Andriele Aparecida da Silva Vieira, Msc.
Universidade do Sul de Santa Catarina



Nutricionista Silviani da Silva Collares, Msc.
Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota

Dedico este trabalho ao meu esposo, meus filhos, meu neto, e toda a minha família que, com muito amor e muita oração, não mediram esforços para que eu pudesse concluir mais esta etapa.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus que ungiu-me com amor, sabedoria e fé os quais me guiaram nessa jornada e que me capacitou para que eu chegasse até aqui.

Agradeço também as pessoas que sempre me incentivaram e me apoiaram para eu continuar e lutar pelos meus sonhos e objetivos.

Quero agradecer a minha orientadora “mãe da Nutrição” Maria Helena Marin, por ter confiado na minha capacidade e me ajudado a concluir este estudo.

Quero agradecer a minha família que sempre me apoiou e que esteve sempre ao meu lado, principalmente meu esposo e filhos.

Quero agradecer as minhas amigas Marina, Mariella, Nicole e Renata, por acreditarem no meu potencial e por nunca deixarem desistir dos meus sonhos.

Quero agradecer também a todos os professores da Unisul, pelo apoio e aprendizado que trouxeram, já que sem eles, eu não chegaria até aqui, em especial às professoras Ana Carla Cruz, Andriele Vieira, Karina Remor e Morgana Prá.

“Que seu remédio seja seu alimento e seu alimento seja seu remédio”
(Hipócrates, 460 aC)

APRESENTAÇÃO

A presente pesquisa intitulada **“Existência e adequação de cantinas escolares nas unidades educacionais no município de Tubarão/SC após a instituição da legislação vigente, 2018”**, foi previamente submetida e aprovada na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I, do Curso de Nutrição. Como forma de atender as normas estabelecidas para a disciplina de TCC II, está estruturada conforme o periódico estabelecido para submissão (**RASBRAN – REVISTA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO**). Anexos estão apresentados as instruções aos autores (ANEXO A) e a carta de recomendação do trabalho para banca e defesa pública (ANEXO B), o Parecer consubstanciado do CEP (ANEXO C) e o Formulário aplicado na pesquisa (ANEXO D).

Atenciosamente,

Catarina Barbosa Chaves Bressan

Maria Helena Marin, Msc

LISTA DE TABELAS

Tabela nº 1- Distribuição da frequência de alimentos permitidos comercializados nas cantinas escolares de Tubarão, entre abril a junho de 2019. 15

Tabela nº 2- Distribuição da frequência de alimentos de venda proibidas, comercializados nas cantinas escolares de Tubarão, entre abril a junho de 2019. 16

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEP – Comitê de Ética em Pesquisa

CNS – Conselho Nacional de Saúde

DCCIE – Declaração de Ciência e Concordância das Instituições Envolvidas

EAN – Educação Alimentar e Nutricional

Msc. – Mestre

Niapetec – Núcleo de Inovação Alimentar, Pesquisa e Tecnologia

n^o – número

OMS – Organização Mundial da Saúde

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PR – Paraná

RDC – Resolução da Diretoria Colegiada

RS – Rio Grande do Sul

SC – Santa Catarina

SPSS – Statistical Package for the Social Sciences

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UNISUL – Universidade do Sul de Santa Catarina

WHO – *World Health Organization*

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
MÉTODOS.....	14
RESULTADOS	14
DISCUSSÃO	17
CONCLUSÃO.....	19
REFERÊNCIAS	19
ANEXOS	26
ANEXO A –INSTRUÇÕES AOS AUTORES	27
ANEXO B – Carta de recomendação do trabalho para banca e defesa pública	33
ANEXO C – Parecer Consubstanciado do CEP	34
ANEXO D – FORMULÁRIO.....	37

Existência e adequação de cantinas escolares nas unidades educacionais no município de Tubarão/SC após a instituição da legislação vigente, 2019

Existence and fitness of the school canteens of the educational units of the municipality of tubarão / sc after the institutionOf current legislation, 2019

Termos de indexação

Estudantes. Alimentação Escolar. Dieta Saudável.

Students. School feeding. Healthy diet.

Informações sobre financiamento

Este estudo teve financiamento próprio.

Conflito de interesse

Os autores declaram não haver conflitos de interesse.

Autores

1. Catarina Barbosa Chaves Bressan

Acadêmica do curso de nutrição da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, *campus* de Tubarão, Santa Catarina/Brasil.

2. Maria Helena Marin, Msc.

Professora do curso de nutrição da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, *campus* de Tubarão, Santa Catarina/Brasil. Pesquisadora do Núcleo de Inovação Alimentar, Pesquisa e Tecnologia (Niapetec).

Contato

Endereço: Curso de Nutrição - Professora Maria Helena Marin. Avenida José Acácio Moreira, 787, Bairro Dehon, Tubarão-SC. CEP 88704-900.

e-mail: marinhmg@hotmail.com

RESUMO

Objetivo: Verificar a existência de serviço de cantina escolar nas unidades educacionais do município de Tubarão/SC e relacioná-los com a legislação vigente. **Metodologia:** Estudo de transversal, realizado no período de abril a junho de 2019, tendo como população estudada as escolas de ensino fundamental da Rede Municipal, Estadual e Particular do Município de Santa Catarina. Os critérios de inclusão do no estudo foram escolas que possuíam concordar em participar através da Declaração de Ciência e Concordância de Instituições Envolvidas concordar em participar do estudo. Os dados foram tabulados no programa *Excel* e analisados de forma descritiva com valores de frequência, simples, absoluta e relativa, através do *software* SPSS versão 22 para *windows* 10. **Resultados:** Constatou –se que o Município possuía 47 escolas, de administração pública municipal (n=20), administração pública estadual (n=20) e administração particular (n=7). Destas, 14,89 % (n=7) possuíam cantinas e 85,11 % (n=40) não possuíam. Observou-se que em relação aos alimentos de venda é proibida pela legislação de Santa Catarina, 71,4 % (n=5) comercializavam guloseimas, 85,7 % (n=6) vendiam bolos recheados, e 57,1 % (n=4) comercializavam pipoca. Com relação aos alimentos cuja venda é permitida pela legislação observa-se que 71,4 % (n=5) comercializavam lanches com cachorro quente, mistos quentes e derivados do leite, como iogurtes e/ou vitaminas. Quanto ao mural para Educação Alimentar e Nutricional, não foi encontrado em nenhuma instituição. **Conclusão:** Os resultados mostraram a existência de cantinas escolares, com vendas de alimentos proibidos, sem mural para Educação Alimentar e Nutricional, e ocorre a venda de alimentos proibidos. Sugere-se uma supervisão mais efetiva para que a legislação seja efetivamente cumprida.

Palavras-chave: Estudantes. Alimentação Escolar. Dieta Saudável.

ABSTRACT

Objective: To Verify the existence of school canteen service in the educational units of the city of Tubarão / SC and relate them to the current legislation. **Methodology:** Cross-sectional study, conducted from April to June 2019; the studied population consisted of the school from Municipal, state and private networks of Santa Catarina. Inclusion criteria for the study included having a canteen, having signed the Declaration of Science and Agreement of Institutions involved and agreeing to participate in the data collection by the study. The data were tabulated in the Excel program and analyzed descriptively with values of frequency,

simple, absolute and relative, through SPSS version 22 for windows 10. **Results:** The Municipality had 47 schools with municipal public administration (n = 20), state public administration (n = 20) and private administration (n = 7). Of these, 14,89 % (n = 7) had canteens and 85,11 % (n = 40) did not have canteens. Recording the foods whose sale is prohibited by Santa Catarina's law, 71,4 % (n = 5) sold treats, 85,7 % (n = 6) sold stuffed cakes, and 57,1 % (n = 4) traded popcorn. As for the foods whose sale is permitted by law, 71,4 % (n = 5) sold hot dog snacks, hot mixes and dairy products such as yogurts and / or vitamins. As for the mural for Food and Nutrition Education, it was not found in any institution. **Conclusion:** The results showed the existence of school canteens, however, they have the mural for Food and Nutrition Education and the sale of prohibited foods occurs. Further supervision is suggested so that the legislation is effectively enforced.

Keywords: Students. School feeding. Healthy diet

INTRODUÇÃO

Segundo Organização Mundial de Saúde (OMS), a faixa etária de sete a dez anos incompletos é identificada como criança e dos 10 anos aos 20 anos incompletos é definido como adolescente.¹

Estes períodos são marcados por grande crescimento e desenvolvimento, sendo, por isto, importante uma alimentação adequada, tanto em quantidade quanto em qualidade. Vale destacar, portanto, que é fundamental a ingestão de uma alimentação balanceada para a obtenção de um adequado desenvolvimento físico, psíquico e social dos escolares.²

Para obter uma alimentação equilibrada, o Guia Alimentar da População Brasileira³ recomenda que sejam realizadas três refeições diárias, intercaladas por pequenos lanches, que devem ocorrer tanto em casa quanto na escola. Também é na escola que muitas crianças realizam suas refeições, fazendo escolhas que revelam suas preferências e hábitos alimentares.⁴

A escola por ser um espaço social, torna-se um ambiente favorável para o desenvolvimento de ações para a promoção da saúde, bem como para a formação de hábitos alimentares saudáveis.^{5:6}

Entretanto, diante da crescente modernização, escolares têm demonstrado preferência por alimentos com alta densidade calórica, ricos em carboidratos, açúcares, gorduras e sal, ao invés de frutas e verduras.⁷

Diante do número crescente da obesidade entre as crianças, algumas iniciativas foram desenvolvidas em relação a cantina escolar, “dependência dentro de estabelecimento de

ensino, destinada a fornecer alimentos a alunos, professores e funcionários,” presente em quase todos os estabelecimentos de ensino, configurava-se como um espaço em que os alimentos oferecidos eram muito energéticos, ricos em açúcares, gorduras e sal. ⁸

Em Florianópolis em uma ação inédita instituiu a Lei Municipal no 5.853, em junho de 2001, através da qual fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas; balas, pirulitos e gomas de mascar; refrigerantes e sucos artificiais; salgadinhos industrializados; salgados fritos; pipocas industrializadas. ^{9;10;11}

A referida lei prevê ainda, a assessoria de um profissional nutricionista, com o objetivo de garantir a qualidade higiênico-sanitário e nutricional dos produtos comercializados nestes estabelecimentos, com orientação e fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal e, a existência de um mural para divulgação de conteúdos pertinentes a alimentação e nutrição, com caráter educacional. ¹²

Devido a grande repercussão da lei municipal, a nível nacional, o Estado de Santa Catarina, em uma atitude pioneira, em dezembro de 2001, instituiu a lei nº 12.061. Essa lei regulamentou o funcionamento e comercialização de alimentos e bebidas comercializados em cantinas tanto de unidades escolares públicas quanto privadas, de ensino básico, visto que a comercialização destes alimentos no ambiente escolar representava um entrave para a Educação Alimentar e Nutricional [EAN] e a formação de hábitos alimentares saudáveis. ^{11; 13;12}

A referida lei estadual, manteve o preconizado na lei municipal e acrescentou ainda a obrigatoriedade da comercialização de duas frutas sazonais diariamente. A partir da implementação da legislação em Santa Catarina, outros estados e municípios, também implementaram legislação regulamentando o funcionamento de cantinas escolares. ^{12;14}

Em comum entre as legislações dos estados e ou municípios, verifica-se que onze trazem lista de alimentos cuja comercialização é proibida, seis trazem lista de alimentos permitida comercialização, três trazem alimentos cuja comercialização é obrigatória, cinco contam com assessoria técnica e três apresentam ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN). ^{14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27}

Diante do acima exposto, este estudo propôs identificar a existência e adequação das cantinas escolares das unidades educacionais do município de Tubarão/SC após a instituição da legislação vigente.

MÉTODOS

Este estudo apresentou corte transversal realizado no período de abril a junho de 2019, tendo como população estudada escolas de ensino fundamental da rede municipal, estadual e particular do município de Tubarão, SC.

O município de Tubarão/SC conta com 47 escolas, sendo 20 escolas de administração pública estadual, 20 de administração pública municipal e 7 de administração privada totalizando 47 escolas.

Os critérios de inclusão do estudo abrangeram ter cantina, ter assinado Declaração de Ciência e Concordância Instituições Envolvidas [DCCIE] e Termo de Consentimento Livre e Esclarecido [TCLE]; concordar em participar da coleta dos dados. Destaca-se que todas as escolas foram visitadas para verificar a existência ou não de cantina escolar. Das 47 escolas somente sete possuíam cantinas, representando 14,98 % das instituições de ensino do município.

Para coleta de dados foi utilizado um formulário com quarenta e três perguntas fechadas, baseado no questionário apresentado no Manual da Cantina ¹⁵ contemplando todos os itens preconizados na legislação catarinense.

Antes da aplicação do formulário foi exposto o projeto de pesquisa ao diretor da escola, e ao cantineiro, e solicitado autorização para realização do mesmo, através da assinatura do TCLE.

O formulário foi aplicado através de entrevista individual pré-agendada, e a realização de um *checklist* no local em companhia do cantineiro.

A coleta de dados foi realizada pela acadêmica responsável pelo estudo. Os dados foram tabulados no programa *excel* e analisado de forma descritiva com valores de frequência simples absoluta e relativa, através do *software* IBM SPSS versão 22 para *Windows* 10.

O presente trabalho foi elaborado seguindo os critérios técnicos definidos pela Resolução 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) sob o nº 3.156.424.

RESULTADOS

O município possui 47 escolas entre administração pública municipal (n=20) administração pública estadual (n=20) e administração particular (n=7). Destas 14,89 % (n=7) possuem cantinas e 85,11 % (n=40) não possuem. Destaca-se que 100 % (n=40) das escolas

que não possuem cantina escolar possuem administração pública. O motivo referido para não existência de cantinas nas escolas é o Programa Nacional de Alimentação Escolar [PNAE].

Observou-se que 100 % (n=7) possuem alvará sanitário, conforme exige a legislação.

Outro item exigido pela legislação é a presença de espaço ou mural, na cantina escolar, para promoção de Educação Alimentar e Nutricional [EAN]. Verificou-se que 100 % (n=7) das escolas não possuem murais informativos referentes à alimentação saudável junto à cantina. Verificou-se que 87,7 % (n=6) não realizam promoção de alimentação saudável com os alunos e, somente 14,3 % (n=1) relataram que promovem EAN, com alunos e ou responsáveis.

Os alimentos comercializados ou não pelas cantinas que possuem a venda permitida pela legislação de Santa Catarina encontram-se listados na tabela nº1.

Tabela nº 1- Distribuição da frequência de alimentos permitidos comercializados nas cantinas escolares de Tubarão, entre abril a junho de 2019.

Alimentos	Comercializado			
	SIM		NÃO	
	N	%	N	%
Cachorro-quente	5	71,4	2	28,6
Misto quente	5	71,4	2	28,6
Frutas sazonais	5	71,4	2	28,6
Salada de frutas	6	85,7	1	14,3
Sanduíche simples / natural	7	100	0	0
Água de coco (natural e caixa)	6	85,7	1	14,3
Iogurte, leite e ou vitaminas	5	71,4	2	28,6
Suco natural de frutas	0	0	7	100

Fonte: Elaborado pelas autoras, (2019)

Com relação aos alimentos cuja venda é permitida pela legislação, descritos na tabela nº1 observa-se que 71,4 % (n=5) das instituições comercializavam lanches como cachorro quente, misto quente e derivado do leite, bem como iogurtes e/ou vitaminas 71,4 % (n=5).

As saladas de frutas e água de coco observou-se que 85,7 % (n=6) das escolas comercializavam tais produtos.

Em relação aos sanduíches simples e aos naturais, 100 % (n=7) comercializavam.

Verificou-se que 100 % (n=7), das instituições estudadas não comercializavam sucos naturais de frutas. Entretanto, em relação a oferta de duas ou mais frutas da época, conforme prevê a legislação, observou-se que 85,7 % (n=6) das escolas pesquisadas disponibilizavam para a comercialização diária, e comercializavam e 14,3 % (n=1) não disponibilizava.

Em relação aos alimentos cuja venda é proibida pela legislação de Santa Catarina, constatou-se que 71,4 % (n=5) comercializavam guloseimas, 85,7 % (n=6) vendiam bolos recheados, e 57,1 % (n=4) comercializavam pipoca, conforme descrita na tabela nº 2.

Tabela nº 2- Distribuição da frequência de alimentos de venda proibidas, comercializados nas cantinas escolares de Tubarão, entre abril a junho de 2019

Alimentos	Sim		Não	
	N	%	N	%
Bebidas alcoólicas	0	0	0	0
Guloseimas	5	71,4	2	28,6
Bolos recheados	6	85,7	1	14,3
Refrigerantes e sucos artificiais	5	71,4	2	28,6
Salgados industrializados	6	85,7	1	14,3
Salgados fritas	6	85,7	1	14,3
Pipocas industrializadas	4	57,1	3	42,9

Fonte: Elaborado pelas autoras, (2019)

Com relação às bebidas, observa-se que nenhum estabelecimento vendia bebidas alcoólicas. Porém, 71,4 % (n=5), comercializavam refrigerantes e sucos artificiais. Quanto aos salgados industrializados e os fritos, observa-se que 85,7 % (n=6) das escolas entrevistadas comercializavam tais produtos.

Além do previsto pela legislação buscou-se conhecer a percepção dos cantineiros em relação à cantina saudável, em processo de tornar-se saudável e não saudável. Ao termino verificou-se que 42,9 % (n=3) consideram sua cantina saudável, 42,9 % (n=3) consideram em processo de ficar saudável e 14,3 % (n=1) não consideram sua cantina saudável.

Quanto às dificuldades encontradas pelas escolas na promoção de alimentação saudável, 100 % (n=7) dos pesquisados referiram que há falta de apoio da comunidade escolar.

DISCUSSÃO

O PNAE foi citado como um dos motivos para a não existência de cantina escolar, porém, destaca-se que este é um programa de alimentação e nutrição mais antigo do país, iniciando timidamente em 1950 nas regiões mais carentes do país, visando diminuir a desnutrição, a fome, e conseqüentemente a evasão escolar, porém, foi efetivamente implantado a partir da promulgação da Constituição de 1988. A partir desta data todos os escolares, de todas as escolas da rede pública, passaram a receber alimentação escolar, motivo que associado a Lei da cantina, justifica a falta de interesse em adquirir alimentos na escola. 28; 29; 30

Em relação ao Alvará Sanitário, que todos os estabelecimentos possuíam, destaca-se que a RDC nº 216, atualizada em 2017, instituiu a obrigatoriedade do Alvará Sanitário na área alimentar com o intuito de proteger a saúde da população, através das ações de controle sanitário na área de alimentos, harmonização da ação de inspeção sanitária em serviços de alimentação; e a necessidade de elaboração de requisitos higiênico-sanitários gerais para serviços de alimentação aplicáveis em todo território nacional, sendo, portanto, indispensável para o funcionamento das cantinas escolares. ³⁰

Entretanto, estudo realizado em Porto Alegre/RS, em 2010, identificou que 61,5 % (n=16) das cantinas de um total de 26 estabelecimentos, não possuíam alvará sanitário. ³¹

A presença de espaço ou mural, na cantina escolar, para promoção EAN, conforme prevê Lei estadual Nº. 12.061, não foi observada nos estabelecimentos estudados. ¹²

Corroborando com esse dado estudos têm demonstrado a inexistência de mural e ou espaço para EAN, nas cantinas avaliadas em diferentes localidades. ^{31; 14; 32; 42} Porém, estudo realizado em Curitiba/PR em 111 escolas constatou que apenas 1,80 % tinham mural para EAN. ³³

O espaço escolar é um local de promoção de educação alimentar e nutricional e através da Lei das cantinas e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), as boas práticas de alimentação, deveriam ser estimuladas na comunidade escolar, porém, a busca por escolhas alimentares saudáveis e sustentáveis, ainda não são observadas nos ambientes escolares. ^{34; 35; 36; 6}

Ao verificar os alimentos cuja venda é permitida pela legislação observou-se a presença de cachorro quente, que não consta na lista de alimentos proibidos. Entretanto, trata-

se de um produto ultra processado cujo consumo deve ser evitado, pois contém muita gordura, e sódio, que em excesso são prejudiciais a saúde.^{3; 32; 37}

No entanto, temos resultado positivo como a oferta de salada de frutas, água de coco, vitaminas e, sanduiches simples e naturais que são alimentos minimamente processados, considerados saudáveis cujo consumo deve ser estimulado por conter proteínas, carboidrato, vitaminas e sais minerais, fundamentais ao crescimento e desenvolvimento dos escolares.^{38; 3; 33; 37.}

A oferta de duas frutas sazonais esta prevista na legislação, porem ao contrário do presente estudo, 60,7 % dos 117 estabelecimentos avaliados em Florianópolis/SC, não ofertavam duas frutas da época.^{12; 39; 40; 41; 35}

Porém, estudo realizado em Chapecó/SC apresentou dados alarmantes, pois, apenas uma 4,8 % das 21 instituições estudadas, de frutas, ou frutas esporadicamente.⁴²

Contudo, os alimentos saudáveis nem sempre são aceitos pelos estudantes, conforme demonstra estudo realizado em Brasília, no qual foi ofertado seis tipos de lanches saudáveis, destes apenas dois obtiveram aceitação por parte dos escolares. No referido estudo os autores observaram preferência por alimentos não saudáveis.⁴³

Portanto, acredita-se que as ações educativas na escola devem ser através de discussões sobre conceitos a serem trabalhados em relação à educação alimentar, pois acredita-se que educadores e proprietários de cantinas são os agentes transformadores de uma nova visão a respeito dos novos hábitos alimentares na escola.^{44; 41; 36; 45}

Em relação aos alimentos proibidos estudos tem demonstrado que as guloseimas constituem uma grande maioria comercializada nas cantinas, sob alegação que tais produtos fazem parte de hábitos alimentares, sendo influenciada pela mídia.^{45; 36; 32; 46; 42}

Como no presente estudo, outros autores têm observado que os alimentos mais comercializados nas cantinas escolares são bolos recheados, salgados assados e fritos.^{46; 47}

Com relação às bebidas, observou-se que nenhum estabelecimento vendia bebidas alcoólicas. Porém, a grande maioria comercializava refrigerante e sucos artificiais. Estudo realizado em Curitiba/PR com 111 cantinas escolares constatou que 35,0 % comercializavam bebidas proibidas conforme legislação vigente do Paraná.^{48; 49; 33; 46; 44}

Estudos vêm demonstrando que a grande responsável pela obesidade é o índice alto de açúcar, gorduras encontrados na dieta dos alunos, através dos lanches oferecidos nas escolas. Desta forma os refrigerantes configuram assim, os “vilões” da modernidade, estando ao lado até dos tabacos e bebidas alcoólicas, manufaturados e até o sistema de comida rápida (*fast-food*), os quais estão no alvo de uma acirrada cruzada para a modificação de hábitos alimentares.^{44; 50; 51}

CONCLUSÃO

Das 47 escolas do município de Tubarão, observa-se que 14,9 % (n=7) possuem cantina escolar. Destas somente 2,2 % (n=1) atende totalmente a legislação vigente no estado de Santa Catarina. Um dos motivos citados para a não existência da cantina escolar foi a implementação do Programa PNAE.

Com relação à venda de alimentos obrigatórios, considerados saudáveis, observou-se que nem todas apresentam. Segundo referido pelos responsáveis pelas cantinas, os mesmos têm encontrado dificuldades para a promoção de uma alimentação saudável para crianças e adolescentes. Embora o espaço escolar seja tido como um lugar apropriado para potencializar a EAN observou-se que nenhuma escola o apresenta conforme preconiza a legislação.

O que pode modificar este cenário seria uma ação conjunta dos pais, de professores, profissionais da saúde, proprietários de cantinas escolares, legisladores e publicitários, entre outros, engajados em formular estratégias propícias e adequadas à promoção de uma alimentação saudável.

Outra ação importante seria uma melhor fiscalização de cantinas escolares, juntamente com ações educativas e capacitação direcionada aos responsáveis pelas cantinas, visando qualificar o fornecimento de alimentos mais saudáveis.

REFERÊNCIAS

- 1 – World Health Organization - WHO. *Physical Status: The use and Interpretation of anthropometry. Technical Report Series n. 854*, 1995.
- 2 - Vitolo, M. R. *Nutrição da gestação ao envelhecimento*. Rio de Janeiro: Ed. Rubio, 2014.
- 3- Brasil Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição. *Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável*. Brasília, DF, 2014. [acesso em: agosto 2019] Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf.
- 4- Accioly, Elizabeth. A escola como promotora da alimentação saudável. *Ciência em tela*, v. 2, n. 2, p. 1-9, 2009. Disponível em: <<http://www.cienciaemtela.nutes.ufrj.br/artigos/0209accioly.pdf>>
- 5- Estado de São Paulo. Normas para funcionamento de cantinas escolares. Portaria Conjunta Cogsp/Cei/Dse, de 23 de março de 2005. [acesso em: 07 set 2019]. Disponível em: <http://dersv.sites.uol.com.br/port_conj_CEI_cantina.htm>.

6- Fernandes, F. M. Alimentação e nutrição entre escolares: caso dos alunos de uma escola do município, Vitória–ES. 2006. 49 f. Monografia (Especialização em Nutrição Clínica)-Curso de Pós-Graduação em Nutrição Clínica, Universidade Veiga de Almeida, Vitória, 2006.

Disponível em:

<https://www.fef.unicamp.br/fef/sites/uploads/deafa/qvaf/escolares_completo.pdf>.

7 – Brasil. Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa de Orçamentos Familiares – POF 2008-2009. Antropometria e análise do estado nutricional de crianças e adolescentes no Brasil. Rio de Janeiro, 2010.

8 – Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual das cantinas escolares saudáveis: promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 56 p.

9 - Estado de São Paulo. Normas para funcionamento de cantinas escolares. Portaria Conjunta COGSP/CEI/ DSE, de 23 de março de 2005. [acesso em: 07 set 2019]. Disponível em: http://dersv.sites.uol.com.br/port_conj_CEI_cantina.htm

10 – Schmitz, B.A.S; Recine, E.; Cardoso, G.T.; Silva, J.R.M.; Amorim, N.F.A.; Bernado N., R.; Rodrigues, M.L.C.F. A escola promovendo hábitos alimentares saudáveis: uma proposta metodológica de capacitação para educadores e donos de cantina escolar. Cad. Saúde Pública. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0102-311x2008001400016&script=sc.>>..

11 – Florianópolis. (Município) Lei nº 5853, de 4 de junho de 2001. Dispõe sobre os critérios de concessão de serviços de lanches e bebidas, nas unidades educacionais, localizadas no município de Florianópolis. Diário Oficial do Município, Florianópolis, SC, 5 jun. 2001. [acesso em: 10 ago 2019]. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/lei-concessao-de-servicos-de-lanches-e-bebidas-nas-unidades-educacionais-localizadas-no-municipio-de-florianopolis>

12 – Estado de Santa Catarina. Lei n. 12.061, de 18 de dezembro de 2001. Dispõe sobre critérios de concessão de serviços de lanches e bebidas nas unidades educacionais, localizadas no município de Santa Catarina. 2001. Diário oficial do Estado de Santa Catarina. 2001. 20 dez; n. 16.810.[acesso em: 10 ago 2019].Disponível em:

http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2001/12061_2001_Lei.html

13 – Brasil. Gabinete do Ministro. Portaria interministerial nº 1.010, de 8 de maio de 2006. Institui as diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Brasília, 2006. [acesso em: 07 set. 2019]. Disponível em:

http://dtr2004.saude.gov.br/sas/legislacao/portaria1010_08_05_06.pdf

14 – Gabriel, C. G. et al. Regulamentação da comercialização de alimentos no ambiente escolar: análise dos dispositivos legais brasileiros que buscam a alimentação saudável. Revista do Instituto Adolfo Lutz, 2012. Disponível em

http://periodicos.ses.sp.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0073-98552012000100002&lng=pt&nrm=iso.>

15– Brasil. Ministério da Saúde. Secretária de atenção a Saúde. Departamento de atenção básica. Coordenação Geral de Política de Alimentação e Nutrição. Regulamentação da comercialização de Alimentos em Escolas no Brasil: Experiências Estaduais e Municipais. Ministério da Saúde. Brasília, 2007. [Acesso em: 09 ago. 2019]. Disponível em http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/regula_comerc_alimentos.pdf

16 –Itapetininga (Município). Lei n. 5.320, de 15 de junho de 2009. Dispõe sobre a alimentação a ser oferecida nas unidades escolares públicas e privadas que atendam à educação infantil, ao ensino fundamental e ao ensino médio do município. Diário Oficial do Município, 14 jun 2009. [acesso em: 10 out 2019]. Disponível em : <https://leismunicipais.com.br/SP/ITAPETININGA/LEI-5320-2009-ITAPETININGA-SP.pdf> .

17- Estado de Minas Gerais. Lei nº 18.372, de 04 de setembro de 2009. Acrescenta dispositivo à Lei nº 15.072, de 5 de abril de 2004, que dispõe sobre a promoção da educação alimentar e nutricional nas escolas públicas e privadas do sistema estadual de ensino. [acesso em: 10 out. 2019] Disponível em: <https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=18372&comp=&ano=2009>.

18 - Aracaju. (Município). Lei n. 3.814, de 14 de janeiro de 2010. Dispõe sobre a alimentação oferecida nas cantinas e lanchonetes localizadas nas instituições de ensino públicas e privadas dentro da circunscrição do município de Aracaju e dá outras providências. Diário Oficial do Município, 13 jan 2010. [acesso em:10 out 2019]. Disponível em : https://www.normasbrasil.com.br/norma/lei-3814-2010-aracaju_171538.html.

19- Juiz de Fora. (Município). Lei n. 12.121, de 17 de setembro de 2010. Dispõe sobre a comercialização de alimentos nas cantinas, lanchonetes ou similares dos estabelecimentos da rede particular e pública do Sistema Municipal de Ensino. Diário Oficial do Município, 16 set 2010. [acesso em: 10 out 2019]. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/mg/j/juiz-de-fora/lei-ordinaria/2010/1213/12121/lei-ordinaria-n-12121-2010>.

20 -Manaus (Município). Lei nº 1.414, de 22 de janeiro de 2010. Dispõe sobre a alimentação saudável nas escolas das redes públicas e privadas de ensino na cidade de Manaus. Diário Oficial do Município de Manaus. 22 jan. 2010. [acesso em: 10 Out 2019].Disponível em: <http://semed.manaus.am.gov.br/legislacao/>.

21 – Campo Grande (Município). Lei nº 4.992, de 30 de setembro de 2011. Define normas para a comercialização de alimentos nas cantinas comerciais de rede pública e instituições privadas de educação básica de Campo Grande-MS e dá outras providências. Diário Oficial de Campo Grande, 6 out. 2011. [acesso em: 10 out 2019]. Disponível em : https://www.normasbrasil.com.br/norma/lei-4992-2011-campo-grande_172949.html.

22 – Vitória (Município). Lei nº 6.786, de 24 de novembro de 2006. Dispõe sobre regulamentação do fornecimento de alimentos nas merendas, cantinas ou similares em escolas públicas municipais e dá outras providências. [acesso em: 10 out. 2019]. Disponível em: <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L67862006.html>.

23 – Estado do Mato Grosso do Sul. Lei 4.320 de 26 fevereiro de 2013. Dispõe sobre a proibição da comercialização, confecção e distribuição de produtos que colaborem para acarretar riscos à saúde ou à segurança alimentar, dos consumidores, em cantinas e similares

instalados em escolas públicas situadas no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. [acesso em: 10 out 2019]. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=251720>.

24 – Distrito Federal. Decreto nº 36.900, de 23 de novembro de 2015. Regulamenta a lei nº 5.146, de 19 de agosto de 2013, que estabelece diretrizes para a promoção da alimentação adequada e saudável nas escolas da rede de ensino do Distrito Federal. Diário Oficial do Estado, 24 nov. 2015. [acesso em: 10 out 2019] Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=310367>.

25 – Estado da Amazônia. Lei nº 4.352 de 05 de junho de 2016. Dispõe sobre a proibição de comercialização, aquisição e distribuição de produtos que colaborem para a obesidade infantil, em cantinas e similares instalados em escolas públicas e privadas do Estado do Amazonas, na forma que menciona. Diário Oficial do Estado, 5 jul. 2016. [acesso em: 10 out 2019]. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=325875>.

26 - Estado do Acre. Lei nº 3.134, de 1 de junho de 2016. Institui a Campanha Saber Comer é Saber Viver, nas escolas da rede pública e privada do Estado. [acesso em: 10 out. 2019]. Disponível em: <http://www.al.ac.leg.br/leis/wp-content/uploads/2016/06/3.134.pdf>.

27 - Sergipe (Município). Lei nº 8.178-A de 21 de dezembro de 2016. Proíbe a comercialização de produtos que colaborem para a obesidade infantil em cantinas e similares, instalados em escolas públicas e privadas situadas em todo o estado de Sergipe. Diário Oficial do Estado, 15 fev. 2017. [acesso em: 10 out 2019]. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=337364>.

28 – Silva, Alberto Carvalho da. De Vargas a Itamar: políticas e programas de alimentação e nutrição. [1995] [acesso em: 24 set 2019]. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40141995000100007>.

29 – Brasil. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. [acesso em: 10 ago 2019]. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf

30 – Brasil. Resolução RDC Nº 26, de 15.9.2004. Dispões sobre regulamento técnico de boas práticas de alimentação. Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA. [acesso em: 12 ago 2019]. Disponível em: <http://www.saude.al.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/RDC-Nº-216-ANVISA-Agência-Nacional-de-Vigilância-Sanitária.pdf>.

31 – Willhelm, F. F.; Ruiz Z, E. N. F.; Oliveira, A. B. A. Cantina escolar: qualidade nutricional e adequação à legislação vigente. Revista HCPA. Porto Alegre. Vol. 30, n. 3 (2010), p. 266-270, 2010. Disponível em < <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/157819>>

32 – Lopes Filho. Jose Divino; Mendes, Larissa Louris. Comercialização de lanches e bebidas em escolas: análise de uma regulamentação estadual. Demetria: Alimentação, Nutrição, & Saúde, v.11, n.4, 991-1000. Disponível em: < <http://www.e-publicacoes.eurj.br/index.php/demetria/article/view/19641>.>

33 – WognskiI, Ana Claudia Pereira et al. Comercialização de alimentos em cantinas no âmbito escolar. *Brazilian Journal of Food Technology*, v. 22, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1981-67232019000100439&script=sci_arttext&tlng=pt>

34 – Boog, Maria Cristina Faber et al. Programa de educação nutricional em escola de ensino fundamental de zona rural. *Revista de nutrição*, 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-52732010000600007

35– Gabriel, C. G. et al. Alimentos comercializados e estratégias e intervenção para promover alimentação escolar: revisão sistemática. *Revista do Instituto Adolfo Lutz (impresso)*, 2011 v.70 n. 4, . 572-583. Disponível em:< <http://periodicos.ses.sp.bvs.br/pdf/rial/v70n4/v70n4a20.pdf>.

36 – Camozzi, Aída Bruna Quilici et al. Promoção da Alimentação Saudável na Escola: realidade ou utopia?. *Cadernos Saúde Coletiva*, v. 23, n. 1, p. 32-37, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-462X2015000100032&script=sci_arttext

37– Monteiro, Carlos A. e al. Sistema alimentar. *World*. V.7, n.1-3, 2016. [acesso em: 18 out 2019]. Disponível em:< <http://www.cookie.com.br/site/wp-content/uploads/2016/12/NOVA-Classifica%C3%A7%C3%A3o-dos-Alimentos.pdf>.

38 – Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Nutrologia. Manual de orientação para alimentação do lactente, do pré-escolar, do escolar, do adolescente e na escola. Sociedade Brasileira de Pediatria, 2006. [acesso em: 04 out 2019]. Disponível em:< https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/pdfs/14617a-PDManualNutrologia-Alimentacao.pdf>.

39 - Assis, Maria Alice Altenburg de et al. *Qualitative analysis of the diet of a probabilistic sample of schoolchildren from Florianópolis, Santa Catarina State, Brazil, using the Previous Day Food Questionnaire*. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 26, p. 1355-1365, 2010. Disponível em: https://www.scielosp.org/scielo.php?pid=S0102-311X2010000700014&script=sci_arttext&tlng=pt

40 - Veiros, Marcela Boro; Martinelli, Suellen Secchi. Avaliação qualitativa das preparações do cardápio escolar–AQPC Escola. *Nutrição em Pauta*, v. 20, n. 114, p. 3-12, 2012. Disponível em: [e
searchgate.net/profile/Marcela_Veiros/publication/236833188_Avaliacao_Qualitativa_das_P_reparacoes_do_Cardapio_Escolar_-_AQPC_Escola_Qualitative_Evaluation_of_Menu_Components_for_Schools_-_QEMC_School/links/0c9605193f5c2752dc000000.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Marcela_Veiros/publication/236833188_Avaliacao_Qualitativa_das_P_reparacoes_do_Cardapio_Escolar_-_AQPC_Escola_Qualitative_Evaluation_of_Menu_Components_for_Schools_-_QEMC_School/links/0c9605193f5c2752dc000000.pdf)

41- Gaetani Dos Santos, Raquel; Ribeiro, Luciana Cisoto. Produtos comercializados em cantinas escolares do município de Ribeirão Preto. *Revista Brasileira em Promoção da Saúde*, v. 28, n. 4, p. 587-595, 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/psaudavel:f/408/40846584015.pdf>.

42– Teo, C. R. P. A.; Correia, E. N.; Galina, L. S., Franzoni, C. National school meal program: adhesion, acceptance and circumstances of food distribution in school. *Nutrire: rev. Soc. Bras. Alim. Nutr. = J. Brazilian Soc. Food Nutr.*, São Paulo, SP, v. 34, n. 3, p. 165-185,

dez. 2009. Disponível em:<

<https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/2690.pdf>.

43 - Kroth, K. B. Educação alimentar e nutricional para crianças, adolescentes e familiares em uma escola pública de Salvador, Bahia. *Revista da Associação Brasileira de Nutrição-RASBRAN*, v. 9, n. 2, p. 3-8, 2018. Disponível em: <<https://rasbran.com.br/rasbran/article/view/779>>.

44 – Porto, E. B. S.; Schimitz, B. A. S.; Recine, E.; Rodrigues, M. L. C. F. School canteens in the Federal District, Brazil and the promotion of healthy. *Revista de Nutrição, Campinas*, v. 28, n.1, p. 29-41, jan. /fev. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1415-52732015000100029&script=sci_arttext&tlng=pt

45 - Horta, Ana et al. Marketinge alimentação no espaço escolar: estímulos sensoriais/corporais e a sua apropriação pelas crianças. *Sociologia: revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, n. 3, p. 85-108, 2013. Disponível em : <https://www.redalyc.org/pdf/4265/426539990006.pdf>

46 - Giacomelli, Simone de Castro et al. Informal and formal food trade in the school environment in a city in the central region of Rio Grande do Sul, Brazil. *Brazilian Journal of Food Technology*, v. 20, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1981-67232017000100449&script=sci_arttext

47- De Abreu, D. G.e M.; Tarzia, A.; Coradine, A. V. P. Avaliação do lanche escolar de crianças do ensino fundamental de uma escola articular de Jaguariaiva–PR. *Revista eletrônica biociências, biotecnologia e saúde*, v. 12, n. 23, p. 7-15, 2019. Disponível em: <https://seer.utp.br/index.php/GR1/article/view/2268>.

48 – Estado do Paraná. Lei n. 14.423, de 2 de junho de 2004. Dispõe que os serviços de lanches nas unidades educacionais públicas e privadas que atendam a educação básica, localizadas no Estado, deverão obedecer a padrões de qualidade nutricional e de vida indispensáveis à saúde dos alunos. *Diário Oficial do Estado*, 3 jun 2004. [acesso em: 07 set 2019]. Disponível em: <http://www.leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-14423-2004-parana>.

49 - Estado do Paraná. Lei n. 14.855, de 19 de outubro de 2005. Dispõe sobre padrões técnicos de qualidade nutricional a serem seguidos pelas lanchonetes e similares instaladas nas escolas de ensino fundamental e médio, particulares e da rede pública. *Diário Oficial do Estado*, 20 out 2005. [acesso em: 07 set 2019]. Disponível em: <http://www.leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-14855-2005-parana>.

50- Carvalho de A., Alvarenga E. et al. Obesidade: Aspecto epidemiológico e prevenção. *Rev. Med. Minas Gerais*, v. 23, n.1, p. 74-82, 2013. Disponível em: [file:///C:/Users/Usuario/Downloads/v23n1a12%20\(6\).pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/v23n1a12%20(6).pdf).

51–Xavier, De Almeida Silas et al. Prevalência de sobrepeso e obesidade em alunos de uma escola pública. *RBPFEEX-Revista Brasileira de Prescrição e Fisiologia do Exercício*, v. 9, n. 56, p. 622-629, 2016. Disponível em: <http://www.rbpfex.com.br/index.php/rbpfex/article/view/861>

ANEXOS

ANEXO A –INSTRUÇÕES AOS AUTORES

Segundo a Plataforma Sucupira, da Capes, a Revista Associação Brasileira de Nutrição (ISSN 2357-7894) apresenta a qualificação “C” na área de avaliação de nutrição. As referidas informações, que são de domínio público, estão disponíveis para consulta em: <https://www.rasbran.com.br/rasbran/about/submissions>. Acesso em 03/08/2019 às 17h00minh.

Abaixo estão apresentadas as normas para os autores, estabelecidas pela revista:

Diretrizes para Autores

Agradecemos pela escolha de publicar seu trabalho em nossa revista.

A RASBRAN é a revista da Associação Brasileira de Nutrição que divulga e incentiva o desenvolvimento da ciência e pesquisa nutricional em diversas áreas. Conta com renomado corpo editorial, professores-pesquisadores, de diferentes instituições de ensino superior de nosso país. Trata-se de uma publicação semestral.

Em 2013, a RASBRAN passou à versão eletrônica, utilizando Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), versão traduzida e customizada pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBCT), a partir da plataforma Open Journal System (OJS) desenvolvida e mantida pela Public Knowledge Project (PKP). Esta plataforma atende aos requisitos técnicos recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e propicia a adoção de padrões editoriais internacionais para periódicos online 100% eletrônicos.

A RASBRAN somente aceita submissões online. O cadastro no sistema e posterior acesso, por meio de *login* e senha, são obrigatórios para a submissão de trabalhos, bem como para acompanhar o processo editorial em curso.

Os artigos devem ser originais, relatos de caso, revisões sistemáticas e narrativas não sendo aceita submissão simultânea a outras publicações.

A Rasbran não cobra dos autores qualquer tipo de taxa ou contribuição financeira para a publicação de artigos, resenhas ou qualquer outro texto publicado.

A Rasbran não se responsabiliza ou endossa as opiniões emitidas pelos autores dos artigos, salientando que as opiniões são de sua exclusiva responsabilidade.

Ao encaminhar os originais, os autores cedem os direitos de primeira publicação para a Revista da Associação Brasileira de Nutrição e aceitam que seu trabalho seja publicado de acordo com nossa [Declaração de Direito Autoral](#).

As submissões devem ser preparadas de acordo com as normas constantes no modelo para a formatação das submissões, que pode ser encontrado em [Diretrizes](#). Estas normas também estão apresentadas abaixo.

Ética e legalidade

A RASBRAN exige o registro de ensaios clínicos para sua publicação. Ensaios clínicos feitos no Brasil devem ser registrados no SISNEP – Sistema Nacional de Ética em Pesquisa (<http://portal.saude.gov.br/sisnep/>). Ensaios clínicos realizados em outros países podem ser registrados em diversas instituições, como o website <http://www.clinicaltrials.gov/> e outras.

Artigos envolvendo ensaios clínicos devem ser enviados acompanhados do número do registro e da Comissão de Ética Institucional onde foi aprovado. Não serão aceitos estudos realizados ilegalmente.

Pesquisas com animais devem seguir as determinações do Colégio Brasileiro de Experimentação Animal (COBEA) - www.cobea.org.br. A adesão a esses princípios deve constar no artigo.

Autores estrangeiros de artigos envolvendo pesquisas em humanos ou animais devem consultar a legislação de seu país e citar no artigo a adequação às normas e princípios éticos aplicáveis, bem como a fonte desses. Recomenda-se adequação à Declaração de Helsinque (<http://www.wma.net/e/policy/b3.htm>) e/ou às regras previstas pelo OLAW – EUA (Office of Laboratory Animal Welfare - <http://grants.nih.gov/grants/olaw/olaw.htm>).

O periódico RASBRAN segue o padrão estabelecido pelo ICMJE (International Committee of Medical Journal Editors). Para mais informações úteis à boa preparação de um artigo, leia o documento “Requirements for manuscript submitted to biomedical journals”, na íntegra no site www.icmje.org. As principais diretrizes do documento original estão contidas neste manual.

Para artigos sobre estudos clínicos, sugerimos seguir as diretrizes estabelecidas pelo CONSORT (www.consort-statement.org). O CONSORT estabelece uma lista de checagem de itens, que facilita aos autores verificar se seu estudo está sendo feito e relatado de forma clara, precisa, ética e cientificamente válida.

O nome dos autores deve ser omitido no corpo de texto. Para garantir que seu artigo seja revisado às cegas, não inclua em sua redação seu nome ou qualquer outra menção que possa identificá-lo como autor.

Estrutura do artigo

1. Título
2. Nome(s) do(s) Autor(es)
3. Resumo e Palavras-chave (português)
4. Abstract e Keywords
5. Manuscrito
6. Referências

Título

O título do artigo deve vir primeiramente em português e, em seguida, em inglês. Use caixa-alta (letra maiúscula) apenas para a primeira letra do título do artigo, exceto para palavras onde o uso de caixa-alta e caixa-baixa (letras maiúsculas e minúsculas) se faz gramaticamente necessário (por exemplo, nome de pessoas, cidades etc.).

Nome(s) do(s) Autor(es)

O(s) nome(s) do(s) autor(es), bem como os seus dados, deve(m) ser cadastrado(s) durante o processo de submissão do artigo no portal da revista. Se o artigo possuir mais de um autor, clicar em INCLUIR AUTOR e preencher os campos.

O(s) nome(s) do(s) autor(es) deve(m) ser omitido(s) no corpo de texto. Para garantir que seu artigo seja revisado às cegas, não inclua em sua redação seu nome, instituição ou qualquer outra menção que possa identificá-lo como autor.

Resumo (Português e Inglês)

O resumo deve ser estruturado (Objetivo, Método, Resultados e Conclusão), com no mínimo 150 e no máximo 250 palavras. Assim como o título do artigo, o resumo deve ser apresentado primeiramente em português e, em seguida, em inglês.

Palavras-chave/Keywords

As palavras-chave, que definem o tema do estudo, devem vir após o resumo, incluindo no mínimo 3 e no máximo 6 termos de indexação, sempre no idioma da publicação e em inglês. Consultar os descritores em Ciências da Saúde nos endereços eletrônicos: <http://decs.bvs.br> ou www.nlm.nih.gov/mesh.

As palavras-chave e *keywords* deverão ser colocadas do lado esquerdo do resumo e *abstract* respectivamente.

Manuscritos

Os manuscritos devem ser divididos em Introdução, Método, Resultados, Discussão e Conclusão. Resultados e discussão devem ser apresentados separadamente. O artigo não deverá ultrapassar 25 páginas. Deve ser iniciado na mesma página dos resumos e das palavras-chave (*keywords*).

Subtítulos

O artigo não deve ter mais de três níveis de subtítulos.

Figuras, quadros e tabelas

As figuras, tabelas e quadros devem receber numeração sequencial, seguindo a ordem de citação. Recomenda-se que sejam colocados perto do parágrafo a que se referem.

Notas de rodapé

As notas devem ser numeradas consecutivamente ao longo do texto.

Agradecimento

O agradecimento às contribuições ou apoios recebidos no desenvolvimento do artigo deve ser acrescentado ao final do texto principal, antes da seção “Referências”, sob o título “Agradecimento” (no singular).

Referências

As referências devem seguir o estilo Vancouver. Os periódicos devem ser abreviados segundo a “Lista de revistas indexadas no MEDLINE” (<http://nlm.gov/tsd/serials/lji.html>). As referências deverão ser numeradas consecutivamente segundo a ordem de citação no texto.

A seguir seguem exemplos de como as referências devem ser listadas:

Artigos

1. Baladia E, Basulto J. Sistema de clasificación de los estudios en función de la evidencia científica. *Dietética y nutrición aplicada basadas en la evidencia (DNABE): una herramienta para el dietista-nutricionista del futuro*. Act Diet. 2008;12(1):11-9.
2. Machado WM, Capelar SM. Avaliação da eficácia e do grau de adesão ao uso prolongado de fibra dietética no tratamento da constipação intestinal funcional. *Rev. Nutr.* 2010;23(2). Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-5273201000200006&lng=en&nrm=iso&tlng=pt

Referenciando livros e teses:

3. Gil A. *Tratado de Nutrición*. 2a ed. Madrid: Editorial Médica Panamericana; 2010.
4. Silva CLM. Características do suporte nutricional como preditores de sobrevida em pacientes graves. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro – CLINEX, 2008.

Referenciando websites:

5. Estimativa da Incidência de câncer em 2008 no Brasil e nas cinco regiões (Estimates of cancer incidence in Brazil and the five regions) [Internet]. Rio de Janeiro: INCA – Instituto Nacional do Cancer; c1996-2007 [cited 2007 dec]. Available from http://www.inca.gov.br/conteudo_view.asp?id=1793/.
6. Leuck I. Sudorese Excessiva (Hiperidrose) [Internet]. [Local não informado: publicador não informado]; c2001-2007 [atualizado 30 nov2006; citado 1 dez 2007]. Disponível em <http://www.abcdasaude.com.br/artigo.php?518>

Deve-se utilizar o padrão convencionado pela Biblioteca Nacional de Medicina dos EUA. Para outros tipos de citação, consulte <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/bv.fcgi?rid=citmed>.

Considerações sobre Direitos Autorais

Para evitar violação das leis de direitos autorais, não utilize longas e muitas citações de uma mesma fonte, ou figuras publicadas previamente sem um documento de autorização de uso dos direitos autorais. Isto também se refere a imagens produzidas por você autor, mas que já tenham sido publicadas em outro veículo, caso o seu direito autoral tenha sido transferido à editora. Autores que não fornecerem a autorização de uso de direitos autorais terão seus artigos devolvidos. Trataremos rigorosamente violações de direitos autorais.

Instruções sobre como enviar o artigo

A revista é aberta à submissão de pesquisadores e profissionais no Brasil e no exterior, cujos trabalhos podem ser submetidos no idioma português, inglês ou espanhol.

Possíveis conflitos de interesse devem ser informados durante o preenchimento do impresso disponibilizado. Uma vez que o artigo seja aceito para publicação, o(s) autor (es) deve(m) imprimir e assinar os termos de cessão de direitos autorais e de responsabilidade, disponível no sistema da revista, enviando-os pelo correio para o endereço indicado.

O(s) autor(es) é(são) responsável(eis) pelo conteúdo do texto e imagens e deve(m) informar a não publicação anteriormente em outra revista científica no país e no exterior. Ao inserir figuras, tabelas e quadros compilados da internet, os mesmos deverão ser acompanhados de permissão escrita ou comprovação de que se trata de portal de livre acesso.

Os artigos devem ser enviados para a Revista da Associação Brasileira de Nutrição – RASBRAN eletronicamente, pelo portal no endereço <http://www.rasbran.com.br>. Siga essas instruções:

1. Caso não possua cadastro, preencha corretamente o formulário para inclusão como autor;
2. Selecione o tipo de contribuição que deseja nos enviar e preencha o formulário com as informações solicitadas. Caso alguma informação esteja incompleta, nosso sistema não permitirá continuar o preenchimento;
3. Após a conclusão do envio das informações o usuário cadastrado receberá um e-mail confirmando o recebimento. Caso não o receba, entre em contato com a Secretaria da Revista por meio do e-mail rasbran@asbran.org.br.

Processo de seleção

Todo o processo de seleção dos artigos é realizado dentro do sistema da revista. Todos os artigos submetidos são previamente revisados pelo editor científico. Quando aprovados, são revistos por pares (*peerreview*). Os pareceristas são membros do Conselho Editorial.

Dúvidas podem ser sanadas com o editor pelo e-mail rasbran@asbran.org.br

Condições para submissão

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

1. A contribuição é original e inédita, e não está sendo avaliada para publicação por outra revista; caso contrário, deve-se justificar em "Comentários ao editor".
2. O arquivo da submissão está em formato Microsoft Word, OpenOffice ou RTF.
3. O autor é responsável pelo trabalho e responde pela co-autoria incluída no trabalho. Os co-autores devem ser inseridos nos metadados do trabalho no processo de submissão.

4. O texto segue os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em [Diretrizes para Autores](#), na página Sobre a Revista.
5. Em caso de submissão a uma seção com avaliação pelos pares (ex.: artigos), as instruções disponíveis em [Assegurando a avaliação pelos pares cega](#) foram seguidas.

Declaração de Direito Autoral

A Revista se reserva no direito de efetuar, no artigo publicado, alterações de ordem normativa, ortográfica e gramatical, com vistas a manter o padrão culto da língua, respeitando, porém, o estilo dos autores.

A obra publicada passa a ser propriedade da Revista Produção Online.

A obra publicada é de inteira responsabilidade do(s) autor(es), cabendo à Revista Produção Online apenas a avaliação da obra, na qualidade de veículo de publicação científica. A Revista Produção Online não se responsabiliza por eventuais violações à Lei nº 9.610/1998, Lei de Direito Autoral.

Atribuição – Uso Não Comercial – Não a Obras Derivadas (by-nc-nd)

Política de Privacidade

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

ANEXO B – Carta de recomendação do trabalho para banca e defesa pública



RECOMENDAÇÃO DO TRABALHO PARA A BANCA E DEFESA PÚBLICA¹

Eu, Prof. _____ (recomendo /
 não recomendo) _____ trabalho de conclusão de curso do(a)
 aluno(a) _____ ;
 intitulado: _____

Parecer:

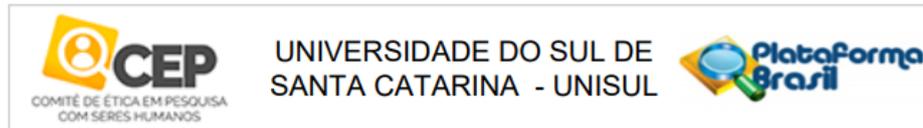
Os motivos que me levaram a esta decisão foram:

 Professor Orientador

_____, ____ de ____ de ____
 (cidade) (dia) (mês) (ano)

¹ Fonte: Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Design, Unisul, Florianópolis, 2012.

ANEXO C – Parecer Consubstanciado do CEP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: EXISTÊNCIA E ADEQUAÇÃO DE CANTINAS ESCOLARES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC APÓS A INSTITUIÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Pesquisador: MARIA HELENA MARIN

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 04705218.3.0000.5369

Instituição Proponente: Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.156.424

Apresentação do Projeto:

Protocolo de pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso com vínculo ao curso de graduação em Nutrição. Da área do conhecimento de Ciências Biológicas. Um estudo observacional de delineamento transversal. Como descrevem os autores a temática versa sobre a "existência e adequação de cantinas escolares nas unidades educacionais do município de Tubarão/SC após a instituição da Lei nº. 12.061, de 18 de dezembro de 2001". Envolvendo 47 participantes amostrados por censo entre todas as unidades educacionais de 1º a 9º ano do município de Tubarão/SC, totalizando 47 unidades educacionais, sendo 19 municipais, 21 estaduais e 07 particulares. Conforme os autores descrevem serão incluídas as unidades na condição de: "Ter cantina; Ter assinado Declaração de Ciência e Concordância Instituições Envolvidas [DCCIE]; Concordar em participar da coleta dos dados." E Excluem-se as: "Escolas cujos proprietários das cantinas se recusem a participar do estudo; Não assinarem ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido [TCLE]." Os autores declaram que serão questionados por telefone à direção da escola sobre a presença de cantinas; existência de cantina tempos atrás; motivo para não existência de cantina e outra entrevistados aos responsáveis pelas cantinas questionando sobre os alimentos, bebidas comercializados, presença de alvará sanitário e promoção de lanche saudável (mural para divulgação, e informações pertinentes a assuntos relacionados à alimentação); após a coleta será realizada a avaliação visual dos produtos comercializados pelas cantinas. Os dados serão

Endereço: Avenida Pedra Branca, 25
Bairro: Cid.Universitária Pedra Branca **CEP:** 88.137-270
UF: SC **Município:** PALHOÇA
Telefone: (48)3279-1036 **Fax:** (48)3279-1094 **E-mail:** cep.contato@unisul.br



Continuação do Parecer: 3.156.424

analisados através do software Microsoft® Office Excel 2010 e Microsoft® Office Word 2010. O levantamento dos dados está previsto para ocorrer em março de 2019.

Objetivo da Pesquisa:

“Objetivo Primário: Verificar a existência de serviço de cantina escolar nas unidades educacionais do município de Tubarão/SC e relacioná-los com a legislação vigente.”

“Objetivo Secundário: Verificar a existência de cantinas escolares nas unidades educacionais do município de Tubarão/SC; Identificar os motivos para não existência do estabelecimento; Verificar se os estabelecimentos se adequaram a Lei no 12.061/2001; Identificar os alimentos e bebidas mais comercializados nas cantinas escolares; Verificar se existe diferença entre as cantinas das escolas da rede pública municipal, estadual e particular; Orientar cantineiros, educadores, pais/responsáveis a respeito da alimentação saudável.”

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Os benefícios do estudo superam os possíveis riscos em que os participantes estão submetidos, com descrevem os autores.

“Riscos: O presente estudo apresenta risco mínimo de natureza física e moral. Para minimizar os riscos e desconforto, a professora orientadora acompanhará todo o processo de coleta de dados, auxiliando e apoiando os responsáveis pelas cantinas escolares. Embora não tenhamos identificado outros riscos, caso venham a ocorrer, serão devidamente controlados. Os participantes, serão informados, ainda, que os dados recolhidos serão sigilosos e não serão divulgados os nomes das instituições em qualquer momento da pesquisa, a fim de não comprometer sua integridade física e ética dos mesmos. Benefícios: Por se tratar de um estudo de análise, que utilizará dados primários, os participantes da pesquisa não obterão benefícios diretos decorrentes de sua participação. Salienta-se, entretanto, que os resultados decorrentes deste estudo trarão benefícios indiretos para as cantinas que estão localizadas nas escolas de Tubarão-SC, onde será realizada a coleta de dados. Os resultados obtidos serão devolvidos para os responsáveis pelas cantinas escolares para que medidas cabíveis possam ser adotadas, com o auxílio da acadêmica pesquisadora.”

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A presente proposta de pesquisa é de reconhecida relevância social.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

O documentos que foram apresentados estão devidamente preenchido e assinado pelos envolvidos, o cronograma e orçamento são adequados.

Endereço: Avenida Pedra Branca, 25	
Bairro: Cid.Universitária Pedra Branca	CEP: 88.137-270
UF: SC	Município: PALHOÇA
Telefone: (48)3279-1036	Fax: (48)3279-1094 E-mail: cep.contato@unisul.br



Continuação do Parecer: 3.156.424

Recomendações:

No Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) rever a grafia da palavra "enformado". O TCLE, dirigido ao participante responsável pela cantina deve dar ciência que após as respostas ao questionário o participante permite ainda que o pesquisador visualize os alimentos para aplicação de um "check list" sobre os mesmos, quando for aplicável.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

O procolo apresentado não tem pendências, entretanto, sugere-se aos pesquisadores observar a descrição feita no campo "Recomendações".

Considerações Finais a critério do CEP:

Protocolo de pesquisa em consonância com a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde.

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

PALHOCA, 20 de Fevereiro de 2019

Assinado por:
Maria Inés Castiñeira
(Coordenador(a))

Endereço: Avenida Pedra Branca, 25
Bairro: Cid.Universitária Pedra Branca **CEP:** 88.137-270
UF: SC **Município:** PALHOCA
Telefone: (48)3279-1036 **Fax:** (48)3279-1094 **E-mail:** cep.contato@unisul.br

Ative a Janela:
 Acesse Configurações |
 Windows

ANEXO D – FORMULÁRIO

I – DADOS GERAIS: aplicado por telefone com a direção ou alguém da coordenação indicado pela direção

1 - A escola possui cantina com venda de alimentos na escola?

(a) Sim; (b) Não

2 – Existia cantina algum tempo atrás?

(a) Sim; (b) Não

3 – Qual o principal motivo para inexistência?

(a) Terceirização;

(b) Lei das Cantinas;

(c) Alimentação escolar;

(d) outras razões _____

II – INICIAR ENTREVISTA COM O RESPONSÁVEL PELA CANTINA

Nome completo do responsável pela cantina:

Marque os alimentos e bebidas vendidos na cantina:	OBSERVADO		REFERIDO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ALIMENTOS				
4- Biscoitos salgados				
5- Biscoitos doces sem recheio				
6- Biscoitos doces com recheio				
7- Bolos simples (ex.: laranja, cenoura)				
8- Bolos tortas com cobertura e ou recheio				
9- Cachorro-quente				

10- frutas frescas				
11- Maionese				
12- Misto quente				
13- Pipoca doce – ou salgada industrializada				
14- Pizza				
15- Salada de frutas				
16- Salgadinho em pacote				
17- Salgadinho folhado				
18- Salgado frito				
19- Salgado assado				
20- Sanduíche simples (presunto, queijo e maionese)				
21- Sanduíche natural (sem maionese e ou embutidos)				
DOCES	SIM	NÃO	SIM	NÃO
22- Balas, pirulitos e goma de mascar				
23- Doces (ex.; casadinho, brigadeiro, beijinho)				
24- Chocolate – bombons				
25- Sacolé ou picolé artificial				
26- Sorvete				
BEBIDAS	SIM	NÃO	SIM	NÃO
27- Água mineral				
28- Água de coco (natural e caixa)				
29- Bebida alcoólica				
30- Bebidas à base de soja				
31- Iogurte, leite e ou vitaminas				
32- Refrigerante				
33- Suco artificial				

34- Suco natural de frutas				
35- Suco de fruta em polpa (refresqueira – caixinha – latinha)				

36 - O local possui alvará sanitário?

- (a) Sim (b) não

37 - Quantos tipos de frutas a cantina disponibiliza para a venda por dia?

- (a) 0 (b) 1 (c) 2 ou mais

38 - Você desenvolve atividades com as crianças e adolescentes para promover um lanche mais saudável?

- (a) Não, PULAR PARA A QUESTÃO 42 (b) Sim

39 - Se sim, de que forma?

(a) Atividade de educação nutricional na cantina (panfletos, brincadeiras, concursos, campanhas, palestras, etc.);

(b) Conversa informal no balcão;

(c) outro _____

40 - Você promove o espaço da sua cantina com materiais educativos (murais, cartazes, banners, folhetos) sobre alimentação saudável?

- (a) Sim (b) Não

41 - Há mural informativo sobre alimentação junto à cantina? (não é o painel de preços)

- (a) Sim (b) Não

42 - Como você considera a sua cantina?

- (a) Saudável (b) Em processo de ficar saudável (c) Não saudável

43 - Quais as dificuldades que você tem para trabalhar com a cantina escolar saudável (ou qual a maior dificuldade)?

(a) Financeira;

(b) Falta de apoio da comunidade;

(c) Baixa capacitação;

(d) Alimentação escolar oferecida na escola;

(e) Outros
